

Terça-feira, 09 de Abril de 2024



IMPrensa Oficial

ABRIL DE 2024

Imprensa Oficial

Edição nº 701/2024

Expediente

O Imprensa Oficial de Araçoiaba da Serra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba da Serra, Instituído pela **Lei Municipal nº 2096/2017**.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://aracoiaba.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

Endereço: Av. Luane Milanda Oliveira nº 600, Jardim Salete - Araçoiaba da Serra/SP

Telefone: (15) 3281-7000

Site: <https://aracoiaba.sp.gov.br>

Funcionamento: Segunda a Sexta, das 08h às 16h

Sumário

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO DIA 09/04/2024	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 09/04/2024	3
AVISO DE LICITAÇÃO REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024	4
PORTARIA Nº 288/2024	5
PORTARIA Nº 289/2024	6
LEI Nº 2673, DE 09 DE ABRIL DE 2024	7
LEI Nº 2674, DE 09 DE ABRIL DE 2024	8
LEI Nº 2675, DE 09 DE ABRIL DE 2024	9
DECRETO Nº 2796, DE 09 DE ABRIL DE 2024	10
DECRETO Nº 2797, DE 09 DE ABRIL DE 2024	11
DECRETO Nº 2798, DE 09 DE ABRIL DE 2024	12
DECRETO Nº 2799, DE 09 DE ABRIL DE 2024	13
PORTARIA Nº 286, DE 09 DE ABRIL DE 2024	14
PORTARIA Nº 287, DE 09 DE ABRIL DE 2024	16
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 066/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11360/2024. Levo ao conhecimento dos interessados que a Autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de Gradil Metálico para atender a Secretaria de Obras do Município de Araçoiaba da Serra/SP” da empresa PARKER CONSTRUTORA LTDA – EPP sob o CNPJ 47.860.446/0001-50 perfazendo um valor total de R\$ 21.300,00. Araçoiaba da Serra, 09/04/2024. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2023, EMPRESA **CÉU AZUL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA**, CNPJ nº 52.508.995/0001-08, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PASSEIO ACESSÍVEL, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM NA ESTRADA DO CERCADO NO TRECHO LOCALIZADO NO BAIRRO JUNDIACANGA, NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME OS ANEXOS.** DATA: 27/03/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, **R\$ 214.719,84** - BASE LEGAL: TP 007/2023.

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2023, EMPRESA **RIO NOVO SOLUÇÕES URBANAS EIRELI**, CNPJ nº 12.471.342/0001-79, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO, A COLETA MANUAL E MECANIZADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS COLETADOS ATÉ DESTINO FINAL, EM LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, CONFORME OS ANEXOS.** DATA: 28/03/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, **R\$ 3.533.770,98** - BASE LEGAL: CP 004/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.11431/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem, pavimentação e sinalização viária das vias do bairro Colinas I e reconstrução da Travessia na Alameda dos Flamboyants (Ligação Bairro Colinas II) no município de Araçoiaba da Serra/SP, de acordo com os documentos que integram o Projeto Básico constantes do Anexo III. Encerramento no dia 20/05/2024 as 09:15 hrs. O Edital em sua íntegra consta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site www.aracoiaba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Araçoiaba da Serra, 09 de abril de 2024. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.



**PORTARIA Nº 288/2024
DE 09 ABRIL DE 2024**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear:

NOME: **LUIZ GUSTAVO LOPES DE OLIVEIRA**

RG Nº: **50.XXX.XXX-3**

CPF Nº: **476.XXX.XXX-32**

CONCURSO PÚBLICO/ CLASSIFICAÇÃO Nº: **001/2020 - 79º LUGAR**

CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

INÍCIO: **09/04/2024**

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 09 abril de 2024.



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 09 de Abril de 2024.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br



**PORTARIA Nº 289/2024
DE 09 ABRIL DE 2024**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir a pedido a Sra. VIVIAN PATRICIA BEZERRA DA SILVA SERAFIM portadora do RG nº25.XXX.XXX-8 e CPF nº 274.XXX.XXX-41 do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, à partir de 09/04/2024.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 09 de abril de 2024.



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 09 de Abril de 2024.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2024

Lei nº 2673, de 09 de abril de 2024

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

EU, JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$14.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				14.000,00
02	19	02	Departamento de Cultura	
	750	13.392.0014.2037.0000	Manut. do Depto. de Cultura	14.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR.: 0 95 81
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		100 131	MCULT-Lei Paulo Gustavo	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	14.000,00
	Fontes de Recurso
	95 81 14.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 09 de abril de 2024

José Carlos de Quevedo Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 09 de abril de 2024.

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRAAV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2024**Lei nº 2674, de 09 de abril de 2024***“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”*

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$255.934,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				255.934,11
02	19	02	Departamento de Cultura	
751	13.392.0014.2037.0000	3.3.90.31.00	Manut. do Depto. de Cultura PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO	143.934,11
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	FR.: 0 05 81
		100 150	MCult-Lei Aldir Branc	
752	13.392.0014.2037.0000	3.3.90.39.00	Manut. do Depto. de Cultura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.000,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	FR.: 0 05 81
		100 150	MCult-Lei Aldir Branc	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	255.934,11
	Fontes de Recurso
	05 81 255.934,11

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 09 de abril de 2024

José Carlos de Quevedo Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site www.aracoiba.sp.gov.br, em 09 de abril de 2024.

**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2024

Lei Nº 2675, de 09 de abril de 2024

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

EU, JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				500.000,00
02	14	02	Departamento de Meio Ambiente	
	327	18.541.0007.2139.0000	Manutenção do Dpto. de Meio Ambiente	500.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	FR: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	500.000,00
	Fontes de Recurso
	01 00 500.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 09 de abril de 2024

José Carlos de Quevedo Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 09 de abril de 2024.

**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2796 , DE 09 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.2673*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$14.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

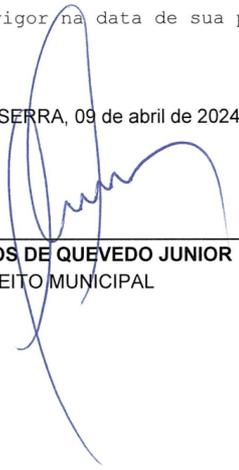
Suplementação (+)				14.000,00
02	19	02	Departamento de Cultura	
	750	13.392.0014.2037.0000	Cultura de Verdade	14.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95 81
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		100 131	MCULT.-Lei Paulo Gustavo	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	14.000,00
Fontes de Recurso	
95 81	14.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 09 de abril de 2024



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2797 , DE 09 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.2674

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$255.934,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			255.934,11
02	19	02 Departamento de Cultura	
	751	13.392.0014.2037.0000 Cultura de Verdade	143.934,11
		3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 0 05 8
		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 150 MCult-Lei Aldir Branc	
	752	13.392.0014.2037.0000 Cultura de Verdade	112.000,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 8
		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 150 MCult-Lei Aldir Branc	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	255.934,11
	Fontes de Recurso
	05 81 255.934,11

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 09 de abril de 2024

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2798 , DE 09 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.2675*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				500.000,00
02	14	02	Departamento de Meio Ambiente	
	327	18.541.0007.2139.0000	Desenvolvimento Sustentavel de Verdade	500.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	Fontes de Recurso	500.000,00
	01 00	500.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 09 de abril de 2024

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2799 , DE 09 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.2649

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$970.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				970.000,00
02	17	01	Departamento de Serviços Públicos	
	411	15.452.0024.2038.0000	Serviços Públicos	970.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	970.000,00
	Fontes de Recurso
	01 00 970.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 09 de abril de 2024

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Portaria nº 286, de 09 de abril de 2024

“Dispõe sobre instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar”.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando a instrução comprobatória das circunstâncias, apontando a suposta conduta irregular do servidor, **ANDRÉ LUIS RODRIGUES ABDALLA**;*

Considerando O Parecer da Secretária de Assuntos Jurídicos, onde opina pela Abertura do Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor;

Considerando suposta infringência ao artigo 133, inciso IV da Lei Complementar nº 417, de 21 de junho de 2023;

Considerando a determinação do Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar procedimento administrativo disciplinar em face do servidor, **André Luis Rodrigues Abdalla**.

Artigo 2º - Constituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar sendo os servidores ROSANGELA GUIMARÃES SILVA, como Presidente da Comissão, ELIDAM PALUGAN DOS SANTOS e JOSE MARIO FLORENZANO BAPTISTA como membros.

Artigo 3º - A Comissão está encarregada de apurar os fatos denunciantes.

Artigo 4º - Para fiel cumprimento de suas atribuições a Comissão Permanente para Processos Administrativos Disciplinares terá acesso a toda documentação necessária à



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 5º - O processo administrativo disciplinar seguirá o rito previsto no artigo 157 da Lei Complementar nº 417/2023, sem prejuízo de outras normas previstas na referida lei complementar.

Parágrafo Único - o prazo para realização e conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, podendo ser admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, consoante dispõe art. 158 da LC nº 417/2023.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 09 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra (<https://www.aracoiba.sp.gov.br/>), em 09 de abril de 2024.



Portaria nº 287, de 09 de abril de 2024

“Dispõe sobre instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar”.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a instrução comprobatória das circunstâncias, apontando a suposta conduta irregular do servidor, **LUIS CARLOS FERREIRA DUARTE**;

Considerando O Parecer da Secretária de Assuntos Jurídicos, onde opina pela Abertura do Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor;

Considerando suposta infringência ao artigo 133, inciso IV da Lei Complementar nº 417, de 21 de junho de 2023;

Considerando a determinação do Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar procedimento administrativo disciplinar em face do servidor, **Luis Carlos Ferreira Duarte**.

Artigo 2º - Constituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar sendo os servidores **ROSANGELA GUIMARÃES SILVA**, como Presidente da Comissão, **ELIDAM PALUGAN DOS SANTOS** e **JOSE MARIO FLORENZANO BAPTISTA** como membros.

Artigo 3º - A Comissão está encarregada de apurar os fatos denunciantes.

Artigo 4º - Para fiel cumprimento de suas atribuições a Comissão Permanente para Processos Administrativos Disciplinares terá acesso a toda documentação necessária à



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 5º - O processo administrativo disciplinar seguirá o rito previsto no artigo 157 da Lei Complementar nº 417/2023, sem prejuízo de outras normas previstas na referida lei complementar.

Parágrafo Único - o prazo para realização e conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, podendo ser admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, consoante dispõe art. 158 da LC nº 417/2023.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 09 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra (<https://www.aracoiaba.sp.gov.br/>), em 09 de abril de 2024.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Araçoiaba da Serra**

Rua Tenente Benedito Camargo Pinto, 117 - Tel. (15) 3281-2347
Cep 18190-000 - ARAÇOIABA DA SERRA - Estado de São Paulo
conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

Araçoiaba da Serra, 09 de abril de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.182/2018, a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e no Regimento interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçoiaba da Serra, torna pública a convocação dos interessados em participar da Plenária presencial para eleição de conselheiros da sociedade civil, visando composição para o biênio 2024-2026.

Considerando o término do mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Gestão 2022-2024), em 25 de abril de 2024, se faz necessária uma nova eleição dos segmentos da Sociedade Civil com fulcro no art. 21 da Lei Municipal nº 2.182 de 2018, para as vagas de titulares e suplentes, vem CONVOCAR representantes da sociedade civil com representatividade dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor que ocorrerá no dia 25 de abril de 2024, na Secretaria de Desenvolvimento Social, situado a Rua Tenente Benedito Camargo Pinto, 117, Centro, Araçoiaba da Serra, SP.

A - DO TRÂMITE: Até às 09h00min haverá o recebimento das credenciais, onde o Regimento Interno estará disponível para consulta com a finalidade de se conhecer as atribuições dos referidos integrantes do Conselho, assim como, análise do Regimento do processo de escolha, discussões cabíveis, conhecimento de todas as credenciais, votação, conferência da quantidade final de votos e, conseqüentemente, abonação da eleição.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Araçoiaba da Serra

Rua Tenente Benedito Camargo Pinto, 117 - Tel. (15) 3281-2347
Cep 18190-000 - ARAÇOIABA DA SERRA - Estado de São Paulo
conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

B - DO PROCEDIMENTO INSCRIÇÃO: As inscrições irão ocorrer, no dia e hora, supracitados, que ocorrerão os trâmites para realização da Assembleia de Eleição para escolha dos membros representantes da sociedade civil.

C - DOS ELEITORES: São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, todos os representantes da Sociedade Civil, a saber: os representantes ou organizações de usuários/as, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores/as do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

D - DAS VAGAS: A eleição de conselheiros que representam a sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social para gestão 2024-2026 abrangerá os seguintes segmentos:

- a) 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes representantes da Sociedade Civil, conforme Lei Municipal nº 2182/2018;
- b) 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes representantes de Trabalhadores do SUAS;
- c) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante de usuário vinculado a serviços de assistência social (BPC, Bolsa Família, CRAS, Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, Viva-leite, entre outros).

E - DA DURAÇÃO DO MANDATO: Os candidatos que forem eleitos para ocuparem as 10 vagas de representantes da sociedade civil no CMAS, sendo 05 membros titulares e 05 membros suplentes, terão mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução, conforme demonstra art. 21 Lei Municipal nº. 2.182/2018.

F - DEVERES DOS CONSELHEIROS: São deveres dos Conselheiros, fundamentados no art. 13 do Regimento Interno:

- I. Comparecer aos Plenários e acatar as deliberações, apreciando a ata da reunião anterior;
- II. Votar as proposições apresentadas;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Araçoiaba da Serra

Rua Tenente Benedito Camargo Pinto, 117 - Tel. (15) 3281-2347
Cep 18190-000 - ARAÇOIABA DA SERRA - Estado de São Paulo
conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

III. Desempenhar, com qualidade e responsabilidade, o cargo para o qual foi eleito ou designado;

IV. Prestigiar o Conselho, por todos os meios ao seu alcance e promovê-lo entre os seus componentes;

V. Votar e ser votado para cargos do Conselho, no caso do Conselheiro Titular.

VI. Relatar e discutir os processos que lhe forem atribuídos e neles proferir seu voto, emitindo parecer com fundamentação, dentro dele, no máximo, 30 (trinta) dias do recebimento;

VII. Cumprir e fazer cumprir o Presente Regimento interno, bem como a legislação vigente no tocante à Assistência Social;

VIII. Assinar atos e pareceres dos processos em que for relator;

IX. Manter informado o seu suplente e o segmento que representa sobre atos e deliberações do CMAS;

X. Apresentar, por escrito, a justificativa da Instituição para as ausências em reuniões do Conselho;

XI. Assinar atos e pareceres deliberados em reunião a que comparecer;

XII. Declarar-se impedido de proceder à relatoria e participar de comissões justificando a razão do impedimento;

XIII. Apresentar, em nome da comissão, voto, parecer, proposta ou recomendação por ela definida;

XIV. Fornecer à Secretaria Executiva todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência, sempre que os julgar importantes para o trabalho do Conselho, ou quando solicitados pelos demais membros;

XV. Deliberar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas Comissões Temáticas, Grupos de Trabalho ou Conselheiros;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Araçoiaba da Serra

Rua Tenente Benedito Camargo Pinto, 117 - Tel. (15) 3281-2347
Cep 18190-000 - ARAÇOIABA DA SERRA - Estado de São Paulo
conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

XVI. Exercer atribuições no âmbito de sua competência ou outras designadas pelo Plenário;

XVII. Participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento na área de Assistência Social;

XVIII. Participar das Conferências Nacional, Estadual e municipais de Assistência Social, quando delegados.

G - DAS ORIENTAÇÕES GERAIS: Todos os casos vinculados ao processo de escolha tratados desse edital, assim como, nos casos omissos, a falta de quórum, caso haja, serão analisados pela Assembleia, através de sua coordenação.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Araçoiaba da Serra**

Rua Tenente Benedito Camargo Pinto, 117 – Tel. (15) 3281-2347
Cep 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - Estado de São Paulo
conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. Representantes da Sociedade Civil:

() Representantes de Usuários ou de Organização de Usuários do Sistema Único de Assistência Social

() Representante dos Trabalhadores do Sistema da Assistência Social – SUAS

() Representante de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social

2. Dados da organização Civil ou Assistência Social:

Nome da Organização: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

UF: _____ CEP: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

CNPJ: _____

INSCRIÇÕES: CMAS: _____ CONSEAS/SP: _____ CMDCA: _____

3. Dados do Candidato:

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG ou RNE: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

UF: _____ CEP: _____ Telefone: _____



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Araçoiaba da Serra**

Rua Tenente Benedito Camargo Pinto, 117 - Tel. (15) 3281-2347
Cep 18190-000 - ARAÇOIABA DA SERRA - Estado de São Paulo
conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

Vínculo atual com a Organização da Sociedade Civil ou de Assistência Social (Cargo ou função):

4. Observação:

- A Organização da Sociedade Civil ou de Assistência Social será responsável pelas informações contidas nesta ficha de inscrição;
- Cada Organização da Sociedade Civil ou Assistência Social poderá inscrever um único candidato, por segmento;

5. Para uso do CMAS de Araçoiaba da Serra

INSCRIÇÃO: () DEFERIDA () INDEFERIDA

NOTA:

João Marcus de Oliveira Aguiar
Presidente do CMAS.